



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 - Fone: 364-1226
Av. Pref. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Cep: 58.398-000 - Remígio - Paraíba

LEI Nº 641 DE 29 DE ABRIL DE 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial até o limite de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) para fazer face às despesas de contra-partida ao pagamento do programa **Seguro Safra 2003/2004**, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Agricultura, Irrigação e Abastecimento do Governo do Estado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal também autorizado a incluir a ação citada no artigo primeiro, no plano plurianual de aplicações e lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

0209 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal.

2022 – Apoio aos Agricultores

1035 – Contribuição ao Programa Seguro Safra

4440.41 – ContribuiçõesR\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 4º – Constitui recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o Artigo 1º as anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias:

0209 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060120241031 Incentivo a culturas de palma, mandioca e batatinha

3390.32 Material de distribuição gratuita R\$ 3.000,00

2060620221029 Capacitação de Agricultores

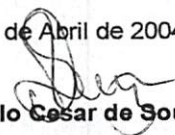
3390.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 3.500,00

3390.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 10.000

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 29 de Abril de 2004.


Paulo Cesar de Souza
PREFEITO